



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Guanambi

PORTARIA 78/2022 - GBI-GAB/GBI-DG/RET/IFBAIANO, de 13 de outubro de 2022

Constitui Comissão do Programa de Gestão - Modalidade Teletrabalho para o Edital de Fluxo Contínuo, no âmbito do *Campus* Guanambi.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS GUANAMBI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 278, de 18/03/2022, publicada no Diário Oficial da União de 21/03/2022, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **CONSIDERANDO:**

- a Instrução Normativa ME nº 65, de 30 de julho de 2020;
- a Resolução nº 182/2022 - OS-CONSUP/IFBAIANO, de 01 de fevereiro de 2021;
- a Portaria 2/2022 - RET-SCS/RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 18 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir, com os(as) servidores(as) relacionados(as) abaixo, a **Comissão do Programa de Gestão - Modalidade Teletrabalho, Fluxo Contínuo, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, Campus Guanambi.**

SERVIDOR	SIAPE	CARGO	FUNÇÃO
Aureluci Alves de Aquino	1106585	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Presidente
Dreiser Silveira Gomes	1625606	Contador	Membro
Marcelo Gomes	1795343	Assistente em Administração	Membro
Silvana Vanessa Martins da Silva Bonfim	1654318	Assistente de Aluno	Membro

Art. 2º É competência da comissão a elaboração do edital de seleção com os critérios técnicos necessários para adesão dos(as) interessados(as) ao Programa de Gestão - Modalidade Teletrabalho, Fluxo Contínuo, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano *Campus* Guanambi e a execução de seu processo seletivo.

Art. 3º O Gabinete do Diretor-Geral prestará o apoio técnico e administrativo necessário para o funcionamento da comissão.

Art. 4º A comissão terá o prazo de 12 (doze) meses para conclusão de seus trabalhos, sendo permitida a prorrogação por, no máximo, igual período.

Art. 5º As atividades dos(as) integrantes das comissões serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Carlito Jose de Barros Filho, DIRETOR GERAL - CD2 - GBI-DG**, em 13/10/2022 13:49:24.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 374230
Verificador: c54733c63a
Código de
Autenticação:



Distrito de Ceraíma, S/N, Zona Rural, GUANAMBI / BA, CEP 46430-000
Fone: (77) 3493-2100